

Folha Informativa SRADR

2023-07-25

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Despacho n.º 1289/2023</u>	2023.07.25	Vice-Presidência do Governo Regional	Altera o ponto 1 do Despacho n.º 398/2023, de 13 de março. (Criação e constituição da Comissão Coordenadora - RIS3 Açores.).
<u>Despacho n.º 1301/2023</u>	2023.07.25	Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	Competências inerentes às responsabilidades pela gestão do uso da Indicação Geográfica Protegida Alho da Graciosa.



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Regulamento de Execução (UE) 2023/1530</u>	2023.07.25	Comissão Europeia	Aprova o extrato de <i>Chrysanthemum cinerariaefolium</i> obtido com solventes de hidrocarbonetos a partir de flores abertas e maduras de <i>Tanacetum cinerariifolium</i> como substância ativa para utilização em produtos biocidas do tipo de produtos 18, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho.
<u>Nota Informativa – Consulta Pública</u>	2023.07.25	Comissão Europeia	Indicações Geográficas do Japão.

OUTROS ASSUNTOS



Região Autónoma dos Açores

Notícias

- ❖ **Apoios no âmbito do LEADER “têm contribuído para melhorar a qualidade de vida nas zonas rurais”, diz António Ventura**
O Secretário Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural destacou, em Angra do Heroísmo, as intervenções a realizar através do projeto LEADER, no âmbito do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC), “têm contribuído para melhorar a qualidade de vida nas zonas rurais, tanto das famílias de agricultores como da população a nível mais amplo, utilizando uma abordagem global de resolução dos problemas dessas zonas”.
António Ventura falava à margem de uma visita à Queijaria Pimentel, projeto apoiado no âmbito do programa PRORURAL+, que consistiu na ampliação do complexo já existente para instalação da respetiva queijaria, num apoio de cerca de 105 mil euros.
“Com este projeto, o promotor construiu uma nova marca/produto, promoveu a criação de um posto de trabalho, contribuindo ainda para o aumento no setor do turismo, que valoriza os produtos locais”, realçou.

Folha Informativa SRADR

2023-07-25

“A implementação de Estratégias locais de Desenvolvimento, tem-se manifestado como um instrumento de política muito útil na criação de oportunidades de emprego para a população local, na oferta turística destes territórios, bem como na criação atividades complementares à produção agrícola, valorização do ambiente e da paisagem rural, produção de serviços básicos e imprescindíveis para a manutenção das populações nos territórios alvo de intervenção”, frisou o Secretário Regional. Como medidas previstas no PEPAC, António Ventura destacou o “prémio à instalação de empresas rurais, em que se pretende atribuir um prémio a fundo perdido para o arranque das empresas em zonas rurais, de forma a contribuir para a fixação de jovens e para a diminuição da taxa de desemprego e a desertificação do meio rural”.

“Pretende-se atribuir um prémio por um período de três anos com valores decrescentes, de forma a alavancar o negócio com mínimo de risco associado”, avançou o Secretário Regional, acrescentando que o prémio total a atribuir será no valor de €18.000,00, sendo €10.000 recebidos no primeiro ano, cinco mil no segundo e três mil no terceiro.

“As estratégias locais de desenvolvimento abrangem no presente período de programação 2023-2027 intervenções que se relacionam com o apoio a investimento na criação e no desenvolvimento de atividades não agrícolas, em serviços básicos que deem resposta às necessidades das populações rurais”, concluiu.

Fonte - Apoios no âmbito do LEADER “têm contribuído para melhorar a qualidade de vida nas zonas rurais”, diz António Ventura - Comunicação - Portal (azores.gov.pt)



República Portuguesa

Notícias

❖ Nota n.º 08/2023 - Entrega da Declaração de Existências 2023

Declarações de Existências são entregues por submissão eletrónica no SIVV, no período de 01 de agosto a 10 de setembro de 2023.

Nota disponível [AQUI](#)

Fonte - IVV // Notas Informativas



União Europeia



Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

❖ Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente ao seguinte [PROJETO DE ATO](#):

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA HOJE, DIA 25 DE JULHO

✓ **Título: Indicação dos ingredientes dos produtos vitivinícolas aromatizados**

Sumário: Na sequência da entrada em vigor do Regulamento (UE) 2021/2117 que altera o Regulamento (UE) n.º 251/2014 relativo aos produtos vitivinícolas aromatizados, é necessário adotar regras para a indicação e a designação dos ingredientes dos produtos vitivinícolas aromatizados.

Período para comentários: 27 de junho de 2023 a 25 de julho de 2023

Folha Informativa SRADR

2023-07-25



Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

Link: [Indication of ingredients for aromatised wine products \(europa.eu\)](https://europa.eu)



Outras Notícias da Comissão Europeia



Reforçar a resiliência da UE: Um passo em frente na identificação de entidades críticas para sectores-chave

A Comissão adotou hoje uma lista de serviços essenciais nos onze sectores abrangidos pela [Diretiva Resiliência das Entidades Críticas](#) (RCE), que entrou em vigor em 16 de janeiro de 2023. As entidades críticas prestam serviços essenciais na manutenção de funções societárias fundamentais, apoiando a economia, garantindo a saúde e a segurança públicas e preservando o ambiente.

Os Estados-Membros terão de identificar as entidades críticas para os sectores definidos na Diretiva RCE até 17 de julho de 2026. Utilizarão esta lista de serviços essenciais para efetuar avaliações de risco e identificar as entidades críticas. Uma vez identificadas, as entidades críticas terão de adotar medidas para reforçar a sua resiliência.

✓ Lista de serviços essenciais

A Comissão propôs uma lista não exaustiva de serviços que são cruciais para a manutenção das funções vitais da sociedade, das atividades económicas, da saúde e segurança públicas ou do ambiente, para os onze sectores e subsectores abrangidos pela diretiva, como se segue:

1. **Sector da energia**, com serviços como a produção de eletricidade e o armazenamento de energia;
2. **Sector dos transportes**, com serviços como a gestão e manutenção de infraestruturas aeroportuárias ou ferroviárias;
3. **Sector bancário**, com serviços essenciais como a receção de depósitos e a concessão de empréstimos;
4. **Sector das infraestruturas do mercado financeiro**, com serviços como a exploração de plataformas de negociação e de sistemas de compensação;
5. **Sector da saúde**, com distribuição, fabrico, prestação de cuidados de saúde e serviços médicos;
6. **Sector da água potável**, com o abastecimento de água potável e a distribuição de água potável;
7. **Sector das águas residuais**, com serviços de recolha, tratamento e eliminação de águas residuais;
8. **Sector das infraestruturas digitais**, com serviços como a prestação e exploração de serviços de pontos de troca de tráfego na Internet, sistemas de nomes de domínio, domínios de topo, computação em nuvem e centros de dados;
9. **Sector dos serviços da administração pública**;
10. **Sector espacial**, com a exploração de serviços de infraestruturas terrestres;
11. **Sector da produção, transformação e distribuição de alimentos**, com a produção e transformação industrial de alimentos em grande escala, serviços de cadeia de abastecimento alimentar e serviços de distribuição grossista de alimentos.

✓ Próximos passos

O ato delegado adotado pela Comissão só entrará em vigor se não tiverem sido formuladas objeções pelo Parlamento Europeu ou pelo Conselho no prazo de dois meses a contar da sua notificação ou se, antes do termo desse prazo, o Parlamento Europeu e o Conselho tiverem informado a Comissão de que não têm objeções a formular. Este prazo pode ser prorrogado por dois meses por iniciativa do Parlamento Europeu ou do Conselho.

✓ Contexto

Em 2020, a Comissão propôs uma atualização significativa das regras da UE sobre a resiliência das entidades críticas e a segurança das redes e dos sistemas de informação. Em 16 de janeiro, entraram em vigor duas diretivas fundamentais sobre infraestruturas críticas e digitais com o objetivo de reforçar a resiliência da UE contra ameaças em linha e fora de linha, desde ciberataques à criminalidade, riscos para a saúde pública ou catástrofes naturais - a [Diretiva relativa à resiliência das entidades](#)

Folha Informativa SRADR

2023-07-25



Outras Notícias da Comissão Europeia

[críticas \(Diretiva RCE\)](#) e a [Diretiva relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança em toda a União \(Diretiva SRI 2\)](#), que entraram em vigor em 16 de janeiro de 2023.

Fonte - [Critical entities' resilience \(europa.eu\)](#)